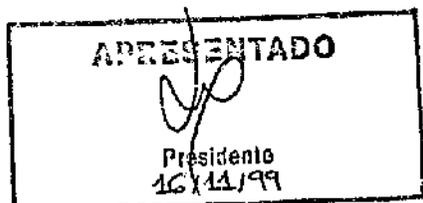




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 401

APOIO ao Governo Federal pelo lançamento da Campanha Nacional de Registro Civil.



PR 11.99.157

CONSIDERANDO que o Governo Federal lançou a Campanha Nacional de Registro Civil, que se estenderá até o próximo dia 15 de dezembro, com a pretensão de garantir um milhão de certidões de nascimento para crianças até 12 anos;

CONSIDERANDO que uma campanha publicitária na televisão, consistindo em crianças enroladas na bandeira do Brasil, está informando a população de que o registro civil de nascimento é gratuito;

CONSIDERANDO que a taxa de subregistro civil no País é de 31,79%, conforme projeção estatística feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, com base em dados de partos ocorridos em maternidades públicas e o número de registros;

CONSIDERANDO que a emissão de registro de civil de nascimento tornou-se obrigatória pela Lei nº. 9.534/97, mas muitos cartórios não cumprem a legislação em vigor, alegando que esse tipo de serviço é a principal fonte de renda, em consequência, cobram da população, sendo alguns registros com o valor de até meio salário mínimo, indignando toda a Nação;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida campanha tem por objetivo realizar um correto planejamento de políticas públicas, como o número de vagas para crianças nas escolas, aposentadoria, programas de combate à mortalidade infantil, entre outros e, para tanto, é essencial saber o número correto da população;

*



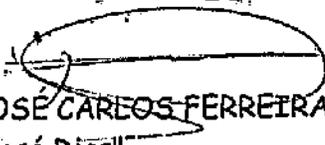
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 401 - fls. 2

CONSIDERANDO, por fim, que tal projeto constitui-se num aliado de toda a população na sua luta cotidiana pela fiel execução do que lhe está garantido na norma acima mencionada, assim como na Carta Maior, pois o registro civil de nascimento torna-se ato necessário ao exercício da cidadania,

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Governo Federal pelo lançamento da Campanha Nacional de Registro Civil, dando-se conhecimento desta deliberação ao Digníssimo Presidente da República e ao Ministro da Saúde.*

Sala das Sessões, 16/11/99


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

*